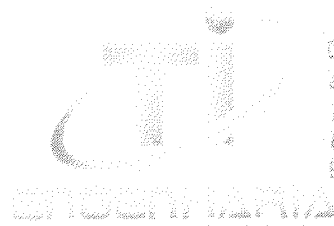


000007



Serviço Notarial de Duque de Caxias
 Av. Pres. Vargas 1871/12713 - Tab. Paulo Roberto V. Alves



AUTÊNTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original, que me foi apresentado. E que esta autenticação foi realizada em Duque de Caxias em 08/2012
 I - SÍMONE ROCHA S. MELLO MARIA LUCIA KUELER ALVES
 II - NATÁLY DA SILVA LEITE PAULO ROBERTO V. ALVES
 Impulmento: 4,45 Lei 3217/4664/111: 1,33 Total: 5,78

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE TI EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita CNPJ/MF sob o nº **14.683.228/0001-38**, e na Fazenda Estadual sob o nº 79.749.010, Fazenda Municipal sob o nº 99108844 e CREA-RJ: 20122000 estabelecida a Rua Dinorah Pereira Combar 93 - Sala 201 - Vila Plávia - Duque de Caxias, RJ, aqui representada pelo sócio-gerente, Sr. **ANDERSON BATISTA ALVES BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade sob o nº **037389305 CNH DETRAN RJ e CPF/MF nº 104.194.247-84**.

OUTORGADO SAMUEL BATISTA ALVES BRASIL, portador da Carteira de Identidade sob o nº 03730745429 CNH DETRAN RJ e CPF/MF nº 091.024.077-95, residente domiciliado na Estrada da Conceição 148 - Parque São José - Belford Roxo Rio de Janeiro - CEP: 26.190-085

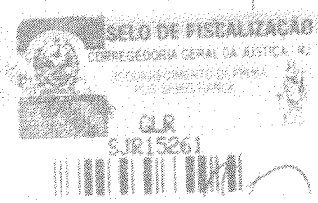
PODERES: Pelo presente instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui s bastante procuradora, a **OUTORGADA** acima qualificada, para represen juntos aos órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquia Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA no âmbito nacional, e plenos poderes para prestar esclarecimentos, dar declarações ou tom deliberações, retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e de propostas, assinar as respectivas atas ou termos de compromissos, rece intimação, formular ofertas e lances de preços ou negociar novas condiçõ registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar dire de recursos, dar vista ao processo, requerer certidões e outros document assim como praticar todos os demais atos pertinentes aos certames e outros: nome da **OUTORGANTE**, bem como assinar todos e quaisquer documen indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, não poden substabelecer os poderes recebidos. **Validade** 12 (doze) meses, a contar emissão.

Duque de Caxias - RJ, 20 de Março de 2012.

Anderson Batista Alves Barbosa
Anderson Batista Alves Barbosa
 CNH nº 0373893055/DETRAN RJ
 CPF/MF nº 104.194.247-84

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Eu, *Samuel Batista Alves Brasil*, reconheço a assinatura de *Anderson Batista Alves Barbosa* e reconheço a assinatura de *Samuel Batista Alves Brasil* e reconheço a assinatura de *Samuel Batista Alves Brasil* e reconheço a assinatura de *Samuel Batista Alves Brasil*



END: RUA DINORAH PEREIRA COMBAR, 93 SALA 201 - CEP: 25010-230
 DUQUE DE CAXIAS - CENTRO - RJ - www.tengenharria.com.br
 TELEFAX: (21) 2671-0762 / (21) 2671-4714 - EMAIL: adm@tengenharria.com.br

000008A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO DE DROGAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GABRIEL BATTISTA ALVES BRASILI

RG: 00000000 / Org. (BRASIL) / P
 20202011 UNIFESP

091.024.077-95 17/05/1980

ANTONIO A BARBOSA
 REGINA CELIA W BRANIL

SEXO: M

03730745422 23/11/2015 22/11/2005

Gabriel Brasili

Cidade: BELFORD ROCHA, RJ Data de Emissão: 25/11/2010

Antonio A. Barbosa 50857040740
 4330719240

381538420

SEXTA - A título "pro-labore", o sócio ANDERSON BATISTA ALVES BARBOSA, poderá retirar para as suas despesas particulares uma importância mensal que poderá variar até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, para serem levadas a conta de despesas gerais, de acordo com as possibilidades econômico-financeira da sociedade e permitir;

SÉTIMA - Ao fim de cada ano civil, se levantará o inventário do Ativo e Passivo e os respectivos balanços e os Lucros ou Prejuízos, serão distribuídos ou levantados, na proporção do valor das quotas de cada um, importância, essas que poderão ser levantadas se ou no tanto quanto a situação econômico-financeira da sociedade e permitir.

OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

NONA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula nona deste instrumento;

DECIMA - Em caso de morte, insolvência ou falência, de qualquer dos quotistas, a sociedade não se dissolverá ou se extinguirá, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial da data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa dias) da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados a sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou então, receberão a todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, sendo que as condições de ingresso dos herdeiros na sociedade ou da liquidação de seus direitos e obrigações em relação a sociedade, poderão ser de acordo com o convencionado entre eles;

DECIMA-PRIMEIRA - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o quotista socio-gerente elegera o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação, ou por outra forma permitida pela legislação vigente;

DECIMA-SEGUNDA - Qualquer ação fundada neste contrato, será proposta no Foro da Comarca de Duque de Caxias, ou outro inventura eleito pelos quotista;

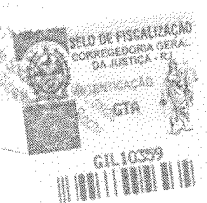
DECIMA-TERCEIRA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....



000013

00-2012/107900-7 10 mai 2012 17:01
 JUCERJA Guia: 100343047
 3328813386-1 Ato: 105
 TIEGR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
 Compare a exigência no Junta » Calculado: 133,50 Pago: 133,50
 mesmo local de entrada. CNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULTIMO: 00002312800 100442512 122

Companhia Civil de Registro de Empresas
 JUCERJA - RJ
 Rua da Assembleia, 15 - Centro
 20053-900 - Rio de Janeiro, RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Rua: 33, 2º andar - Centro
 Protocolo: 00-2012/107900-7
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
 00002328641
 DATA: 18/05/2012

VALÉRIO ALVES
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Rua: 33, 2º andar - Centro
 Protocolo: 00-2012/107900-7
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
 00002328641
 DATA: 18/05/2012

VALÉRIO ALVES
 SECRETARIA GERAL

000014A

Data: Wed, 22 Aug 2012 17:59:56 -0300 [22-08-2012 17:59:56 BRT]

De: PROJETOS TI ENGENHARIA <projetos@tiengenharia.com.br>

Para: cpl@ifsul.edu.br

Cc: 'Samuel Batista' <samuel@tiengenharia.com.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO A TP 02/2012

Anexo(s):  2 IMPUGNAÇÃO IFSUL.pdf 268 KB

 1 sem nome 2 KB

Prezados membros da CPL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – IFF SUL

Vimos por meio deste apresentar impugnação, em anexo, ao Edital Tomada de Preços 02/2012, para conhecimento e as devidas providências.

Atenciosamente,

Dayse Cabral

TI ENGENHARIA

(21) 2671-0762

 1.1 sem nome 0 KB

 2 IMPUGNAÇÃO IFSUL.pdf 268 KB